

## DINÂMICAS DE PODER DO CRÉDITO NO CAMPO

## DINÁMICA DEL PODER DEL CRÉDITO EN EL CAMPO

Tiago Satim Karas<sup>1</sup>

### RESUMO:

Este trabalho apresenta uma contribuição para o aprofundamento das análises sobre as dinâmicas de poder no espaço, pensando essa temática a partir das políticas agrárias e o crédito/financiamento no campo. Para problematizar o estudo do tema, são propostas quatro temáticas: o Estado; o crédito; o território; e uma quarta categoria, que está em relação com as outras três, que é o poder. A proposta de estudo de um conjunto de categorias analíticas pela dimensão do poder do crédito, possibilita aprofundar no estudo da questão agrária brasileira. Dessa forma, tanto o monopólio territorial, como a política de crédito, e sua resultante monopolista no acesso ao financiamento agrícola, apresentam particularidades a serem pensadas partindo-se das relações de poder do crédito no campo, podendo contribuir para aprofundar o estudo das múltiplas dimensões de poder e nos mecanismos de extração de renda capitalista da terra.

**PALAVRAS-CHAVE:** Poder; agrária; monopólio territorial; política; crédito/financiamento.

### RESUMEN:

Este trabajo presenta una contribución a la profundización del análisis de la dinámica del poder en el espacio, pensando en este tema de las políticas agrarias y lo crédito/finanzas en lo campo. Para problematizar el estudio del tema, propone cuatro temas: el estado; crédito; el territorio; y una cuarta categoría, que se compara con los otros tres, que es el poder. El estudio propuesto de un conjunto de categorías de análisis por la dimensión del poder de crédito, permite un estudio a fondo de la cuestión agraria en Brasil. Así, tanto el monopolio territorial, y la política de crédito, y su monopolio resultante en el acceso a la financiación

---

<sup>1</sup> Mestre em geografia pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). e-mail: [satimkaras@hotmail.com](mailto:satimkaras@hotmail.com)

agrícola, presenta particularidades que se consideran a partir de las relaciones de poder en el ámbito del crédito, lo que puede contribuir a profundizar el estudio de las múltiples dimensiones del poder y los mecanismo de extracción de renta capitalista de la tierra.

PALABRAS-CLAVE: Poder; agrario; monopolio territorial; política; crédito/financiamiento.

## INTRODUÇÃO

Neste trabalho, apresentamos uma proposta para estudar as relações de poder no campo, partindo de pressupostos políticos e históricos para identificar parte dos mecanismos de poder, que têm a questão do monopólio da terra, a ordem político-Estatal e o crédito como elementos centrais. Existem muitas pesquisas que tratam tanto do monopólio da terra, como do poder político e do Estado<sup>2</sup>, mas pouca atenção tem sido dada à problemática do crédito na agricultura brasileira especificamente. Primeiramente, admite-se que há uma relação muito próxima entre estas três categorias (Estado, crédito e território), mas há um quarto elemento implícito que se interpõe nessas categorias, que é o poder, exemplificado pela figura 01.

---

<sup>2</sup> Mais adiante serão feitas algumas discussões para fundamentar estas questões.

Figura 1. Dinâmicas de Poder do Crédito no Campo



Fonte: Organizado pelo autor

Antes de avançar na compreensão de algumas das políticas agrárias brasileiras que impactam nas dinâmicas territoriais, é necessário compreender melhor a relação entre o poder e o espaço. Admite-se que podem ser evidenciadas duas propostas gerais para o estudo dessas relações: a primeira, e mais comumente utilizada, refere-se aos pressupostos políticos e institucionais nos quais o Estado possui papel principal; a segunda são as abordagens que se referem às relações econômico-sociais. Embora os estudos tenham dado maior atenção às relações de poder político-institucionais, acreditamos que na perspectiva “multidimensional do poder” essas implicações possam ser aproximadas e analisadas conjuntamente. Tanto o Estado quanto às relações econômico-sociais podem ser analisados desde a perspectiva de que existem diferentes classes sociais que podem afetar as estruturas, de modo que a sociedade como um todo se constitui de relações de poder. Cabe à ciência, como a Geografia, ser capaz de analisá-las profundamente para compreender seus mecanismos.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE ESPAÇO E PODER

Sobre a vertente política das dinâmicas espaciais, um dos primeiros pensadores que chamaram a atenção a essa discussão é, sem dúvida, Friedrich Ratzel. Segundo Moreira (2008, p. 40-41), as implicações políticas sobre o espaço estão presentes em Ratzel, germinadas pela política do “espírito capitalista alemão” como política do “espaço vital”. O centro dessa discussão pode ser pensado sobre a questão central do espírito imperialista, espírito este que, em se tratando da Alemanha do século XX, impeliu o país a protagonizar, através da política de expansão territorial, duas grandes guerras mundiais. É essa noção de “espaço vital”, defendida por Ratzel, bem como suas implicações no território, que são centrais na política imperialista do Estado Alemão.

Para Haesbaert (2010, p. 40), território, na maioria das vezes, é a configuração de espaço “delimitado e controlado através do qual se exerce um determinado poder”. Embora este poder não seja restrito apenas ao poder de Estado, ele possui implicações determinantes sobre a organização do espaço, a mais comum se refere ao papel do Estado-nação sobre a organização das fronteiras nacionais, como o “grande agente desterritorializador, viabilizador de uma nova ordem social”. (HAESBAERT, 2011, p. 27)

Para compreender o processo das transformações que compõem o jogo entre produção e reprodução das relações entre sociedade e espaço, entendemos os territórios como (re)produzidos por relações de poder, consistindo numa “[...]”

interminável luta entre grupos dominantes entre si, e da classe dominante como um todo, frente às classes dominadas”. Essa luta “entre si” pode ser pensada a partir do que propôs Poulantzas (1977, p. 243) sobre o “bloco no poder”, visto que a hegemonia na sociedade é exercida não necessariamente apenas por uma classe social, mas sim por um grupo de classes, que ao pretenderem o poder político do Estado, podem provocar disputas “entre si”. Neste ponto, é necessário analisar que essa “suposta alternância” entre grupos que detêm o poder não significa necessariamente transição entre classes que detêm o aparelho político estatal, pois não significa haver mudança no papel hegemônico que o “bloco no poder” desempenha sobre o conjunto da sociedade.

Assim, ao tomar as classes sociais como uma expressão de poder, a relação entre poder e sociedade refere-se, em grande parte, partindo de Claval (1979, p. 10), a relações assimétricas que “[...] dependem da distância, da extensão e da significação que os grupos humanos atribuem ao espaço”. Essas assimetrias são responsáveis por, ao mesmo tempo, limitar e garantir o exercício da liberdade, desde que sejam, em primeiro lugar, compreendidas por quem e para quem é atribuída esta liberdade. Ainda segundo este autor, “[...] não há, no espaço, liberdade sem um mínimo de organização, mas que essa organização é uma ameaça para cada pessoa e restringe a autonomia das escolhas”. As escolhas ou ações que são praticadas por um grupo de pessoas de uma mesma classe social, sobre as quais não se pode compreender quem são essas pessoas e para quem o fazem, tendem para uma suposta homogeneidade territorial.

Mesmo em se tratando do poder de ordem Estatal, não é possível admitir uma suposta homogeneidade territorial. Segundo Raffestin (1993, p. 149), “[...] o poder constrói malhas nas superfícies do sistema territorial, para delimitar campos operatórios”, que não são únicos ou homogêneos. Pelo contrário, são de diversos tipos, o que exige uma melhor apreciação e identificação do sistema de poder, pois podem variar “[...] de acordo com a própria natureza das ações consideradas” e “[...] deve contar com a heterogeneidade das condições reais que se manifesta”.

Sobre os estudos das implicações de poder político e do Estado sobre as dinâmicas territoriais, se faz necessário pensar o “como”, o “porquê” e “para quem” os espaços são apropriados. Andrade (1984, p. 17) afirma que “[...] o processo de produção é permanentemente acompanhado de um processo de reprodução, de reorganização da categoria espaço”. Isto pode evidenciar que as relações e a reorganização do espaço são fruto de um longo e contínuo processo, tendo como base que as atuais configurações contribuem para a reorganização das configurações futuras. O passado contribui para pensar o presente, pois tanto a produção como a reprodução confluem para o processo de organização da sociedade como um todo, seja ele político, econômico, social, ambiental ou cultural (que, aliás, não podem ser pensados isoladamente).

Sejam elas da ordem político-institucional, da qual o Estado é parte, sejam elas de cunho econômico e social, as relações de poder permeiam em grande medida as relações da sociedade como um todo e estão diretamente relacionadas à organização do espaço. Por mais complexas que possam ser as suas relações, é possível identificar parte dessas características nos exemplos que serão

apresentados separadamente a seguir: no monopólio da terra, no poder da classe agrária, nas políticas agrárias e, por fim, no sistema de financiamento e crédito dos sistemas agrícolas, como o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

## MONOPÓLIO TERRITORIAL DA COLÔNIA COMO POLÍTICA AGRÁRIA

Para estudar a questão agrária brasileira, acreditamos ser necessário compreender que no Brasil, desde a colonização, foi implantada uma questão agrária e territorial. Em primeiro lugar, a questão agrária brasileira é um fato histórico inegável, e em grande parte composta por múltiplas relações de poder.

Segundo Guimarães (2011, p. 50), o caráter da questão agrária brasileira é uma “[...] herança do feudalismo colonial”, sem que se queira com isso admitir as proposições de que o Brasil fosse mais feudal do que pareceu. Embora exista alguma relação, não se trata de generalizar. Porém, mesmo com as mudanças existentes nas sociedades feudais europeias, o que gestou o sistema capitalista primitivo foram resquícios da sociedade feudal: “a primeira e mais importante dessas relações de produção” e que desde o seu surgimento, foi implantada na forma da relação de poder do “[...] monopólio feudal e colonial da terra, o latifundismo feudo-colonial”, devido à existência de um padrão, que os principais produtos que provêm dos setores agropecuários e extrativistas, são destinados para mercados externos, praticados desde o período colonial.



Para Martins (1993, p. 70), os desígnios da sociedade estavam restritos ao colonialismo, que os separou com direitos - colonizadores - e com deveres - colonizados; a futura instauração da propriedade capitalista da terra é fruto desse processo. Segundo o mesmo autor, “[...] no século XIX, o que era confinamento social (na colônia) se transformou em confinamento territorial, com a criação de enclaves territoriais”<sup>3</sup>. A problemática territorial presente na questão agrária brasileira demonstra ser esta um caso bastante particular, pois mesmo com o fim do colonialismo e com a independência, não houve mudanças significativas na estrutura de poder que sustentava o monopólio territorial agrário. As mudanças que aconteceram se deram “[...] com o objetivo de liberar terras para os fazendeiros, (e dar) início da instituição de uma tutela por parte do Estado e dos militares”<sup>4</sup>, ou seja, a instituição da propriedade privada.

De outra forma, para entender a questão agrária brasileira, é preciso entender que o “[...] monopólio feudal e colonial da terra” é o ponto de partida, e que mesmo nos dias atuais, muitas vezes o monopólio prevalece nas relações de produção, sejam elas agrárias, industriais ou comerciais. No Brasil colonial, o monopólio territorial a que se refere Guimarães (2011, p. 52) constituiu-se na relação de produção como também de comercialização, pois não era só controlar a imensa fração do território colonizado, mas também destinar a produção para ser comercializada no exterior; assim, “[...] por definição, exporta também parte da renda e dos lucros produzidos”. O “ônus” derivado do processo de “espoliação”, dado ao

---

<sup>3</sup>Serão analisadas separadamente algumas implicações territoriais dadas pela criação da Lei de Terras de 1850, por restringir o acesso a terra apenas pela compra.

<sup>4</sup> Igualmente o Estatuto da Terra, também estudado mais adiante.



“monopólio feudal e colonial da terra” é transferido aos trabalhadores pobres do país de origem.

Essa fuga de grande parte da renda gerada com destino ao exterior implicou numa dupla consequência. À medida que ao exportar uma parte da renda “[...] descapitaliza o país e limita o desenvolvimento industrial”, a renda gerada numa fase da produção e que alimentaria a fase seguinte, permitindo dar início a um novo ciclo, não ocorre. A expansão econômica interna do país ficou limitada, mesmo nos dias de hoje, à produção gerada no sistema de monopólio da terra “feudo-colonial”, que “[...] acentua, fortemente, os fatores regressivos, os elementos de atraso inerentes àquele” (GUIMARÃES, 2011, p. 53). Nesse sentido, podem ser identificadas diversas dificuldades na herança do passado colonial entre os sistemas agrícolas camponeses, não menos importantes. Dentre elas, sem dúvida, está o crédito, necessário ao desenvolvimento produtivo do setor agrícola.

O monopólio da terra no sistema “feudo-colonial” se estruturou sob a forma da propriedade capitalista da terra e da implantação do sistema de leis, baseado na formação do Estado. Porém, isto se deu sob a forma em que estava regido o poder do feudo, das “grandes extensões territoriais” e dos “senhores feudais dotados de poderes absolutos sobre as pessoas e as coisas” (Ibidem, 2011, p. 62). Mesmo no início da implantação do monopólio territorial “feudo-colonial” no Brasil, não era o Estado a instituição detentora das normas para estabelecer as relações econômicas e sociais - como em certo ponto ainda se tem visto - mas sim os senhores de engenho, pois estes tinham absoluta autonomia e poder em seu engenho, autonomia esta que foi transferida e restrita à coroa portuguesa. Posteriormente,

sim, foi atribuída ao Estado a relação direta com a formação dos Estados Nacionais. Entretanto, atualmente questiona-se se ainda este Estado o portador do monopólio do poder, diante da financeirização das relações econômicas e do aumento do poder de grandes empresas e organizações financeiras mundiais.

Como ficou evidente nesta análise, o monopólio territorial da coroa portuguesa pode ser analisado como a primeira evidência da expressão de poder no espaço brasileiro. A seguir serão analisadas algumas características para além do monopólio colonial *strictu sensu*, ou seja, a institucionalização do monopólio capitalista da terra, já se aproximando da atual fase de monopólio territorial em que o papel do Estado e das políticas públicas assume importância central nessa discussão sobre a dinâmica de poder do crédito no campo.

#### A LEI DE TERRAS E O SISTEMA ESCRAVISTA DO MONOPÓLIO DO TRABALHO

Se, por um lado, o sistema político brasileiro garantia o monopólio da terra pelo colonizador, como vimos anteriormente, havia também o monopólio do trabalho escravo pelo colonizador europeu. Imputadas as condições históricas mundiais da Revolução Industrial do século XVIII iniciada na Inglaterra, desencadeou-se um processo de libertação do trabalho escravo pelo mundo. Diferentemente do sistema colonial, o qual implantou o sistema agroexportador, tanto a Lei de Terras de 1850 quanto a abolição da escravidão, que viria logo a seguir (1888), têm relação direta e indireta com o monopólio territorial e o surgimento dos camponeses, bem como com a imigração, que compôs a mão-de-obra nas lavouras pós-libertação escrava.

No Brasil, segundo Sodré (2011, p. 125), a abolição da escravidão de forma alguma correspondia com os anseios sociais da classe explorada, pelo contrário, “era uma solução política que correspondia a liquidar um instituto anacrônico, sem prejuízo para a classe proprietária, tomada em conjunto”. A abolição da escravidão se configurou, assim, numa alternativa para as condições históricas em plena mudança, e que não correspondiam ao cerceamento dos indivíduos ao trabalho escravo. A escravidão só era mantida até então pela classe econômica dominante por seu próprio interesse. Quando passou de interessante para desnecessário, “o fardo da escravidão foi largado na estrada pela classe dominante, [pois] tornara-se demasiado oneroso para que ela o carregasse”.

Como é admitida por alguns pesquisadores como Sodré (2011), a libertação da escravidão era iminente, ou seja, era apenas uma questão de tempo, levando-se em consideração as condições históricas. A elite agrária brasileira colonial estava ciente de que não conseguiria suportar o peso desse sistema, que estava onerando a base produtiva e comprometendo os seus lucros. Caso ocorresse a abolição sem que fosse criado um mecanismo para garantir a propriedade da terra, o colonizador correria o risco de suas terras serem invadidas pelos trabalhadores recém-libertos. A elite agrária, perturbada com a possibilidade de ver ameaçado o monopólio da terra, tratou de se articular e garantir-se como portadora do monopólio. Assim, instaurou o monopólio da propriedade privada capitalista da terra, com a implantação da Lei de Terras de 1850.

A Lei de Terras de 1850, segundo Paulino (2006, p. 68), é “a consolidação da questão agrária”, pois esta lei “é portadora de uma dada concepção de controle e

gestão do território que, em última instância, apresenta desdobramentos nas diversas esferas da sociedade, seja política, jurídica ou econômica”. Por ter impedido o livre acesso à terra, com a consolidação da Lei de Terras, este acesso passou a se dar exclusivamente pela compra. Desta forma, aquelas pessoas que desproviavam de recursos financeiros, automaticamente, já estavam impossibilitadas de ter o acesso à terra.

Antes da criação da Lei de Terras no Brasil, as terras eram objeto de “concessão de uso” que era concedido pela coroa àqueles que tinham interesses e condições financeiras para explorá-la. Com a lei, nasceram as fazendas destinadas às “monoculturas voltadas à exportação” (STEDILE, 2011, p. 284). Segundo o art. 1º (LEI DE TERRAS, 1850), “ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o da compra”. Como era o dinheiro o único meio de acesso à terra, este fato excluiu a maior parte da população trabalhadora brasileira quando da abolição definitiva da escravidão, em 1888, que foi também impedida de ser camponeses. Grande parcela desses trabalhadores escravos, quando de posse de sua liberdade “fictícia”, já que se viam impedidos de ter acesso à propriedade capitalista de terra, contribuiu para o surgimento de trabalhadores volantes no campo, ou os assalariados do campo. Outra grande parcela deles migrou para as periferias das cidades e se tornou trabalhador assalariado-livre; assim, apenas uma pequena parcela desses “ex-escravos” pôde permanecer e se fixar no campo, constituindo-se como camponeses.

Percebe-se como o monopólio da terra esteve sempre no centro da questão agrária. Mesmo no período da colonização, quando mudanças estavam ocorrendo

no Brasil e no mundo capitalista em gestação, foi necessária uma lei que implantasse a propriedade capitalista da terra, indicando relação às concepções de pensamento do desenvolvimento brasileiro, ao capitalismo periférico.

Este cenário de dependência é até hoje percebido pelos camponeses no que se refere ao monopólio da terra, à política, ao poder das organizações financeiras nacionais e internacionais, à produção e ao crédito agrícola. Tais relações, além de serem dinâmicas permeadas por relações poder, são também históricas.

#### ESTATUTO DA TERRA: TERRITORIALIDADE E LEGITIMAÇÃO DA PROPRIEDADE PRIVADO-CAPITALISTA DA TERRA.

No século XX, novos atores entram em cena e surge uma burguesia “urbano-industrial”. Assim, o “pacto político” sofre alguma alteração, mas sem modificar a sua essência, pois “seus representantes são oriundos diretos do modelo agroexportador, especialmente do café, cujo cultivo propiciou um nível de acumulação de capital, capaz de alavancar o processo de industrialização” (PAULINO, 2006, p. 69). Sem dúvida, uma herança do monopólio colonial da terra.

Com o golpe militar de 1964, um novo “pacto agrário” foi firmado na história do Brasil por ter conseguido “unir proprietários fundiários e capitalistas”. Ou, de outra forma, houve uma “soma de forças entre o setor financeiro e industrial”. Nessa nova fase da questão agrária podemos perceber que novamente se modifica a forma sem, no entanto, se alterar a essência que mantém as relações de poder; em outros

termos, “consumado na régia oferta creditícia, via subsídio, o que atraiu massivo interesse de grandes empresas, que viram nessa política uma forma fácil de acumular, sem necessariamente investir no setor produtivo agrícola” (PAULINO, 2006, p. 70). Este é um momento histórico que indica a hipótese do surgimento da problemática do crédito no contexto agrário brasileiro, com pretensão de modernizar o campo e enquadrar o sistema produtivo aos padrões de desenvolvimento capitalista mundial.

Um dos principais exemplos de interferência política na questão agrária brasileira pode ser analisado no Estatuto da Terra (1964), sancionado durante o regime militar ditatorial pelo Marechal Castelo Branco, meses após a instauração do regime. Segundo Vinhas (2011, p. 135), o Estatuto da Terra “[...] não enfrentou o aspecto fundamental da estrutura agrária brasileira, ou seja, o monopólio da imensa extensão de terra por uma minoria de latifundiários, que explora a grande massa de lavradores sem, ou com pouca terra”. Assim, a permanência histórica do monopólio da terra pela classe latifundiária é a garantia de permanência dos “[...] privilégios de uma minoria ínfima de proprietários”. Este é um exemplo de que a política, ou as ações dos grupos dominantes dentro dos aparelhos do Estado, corroboram com a hipótese da articulação política para a questão agrária que estamos estudando. Isso ocorre, igualmente, como apontamos, com a criação da Lei de Terras, um dos grandes exemplos de como a questão política não está dissociada da questão agrária, ou vice-versa, e nem da dimensão do poder da questão agrária brasileira.

De forma geral, analisar o Estatuto da Terra possibilita compreender um jogo de interesses entre as classes sociais. Uma classe poderosa que detém, além da

terra, o poder político, e assim, se promove politicamente, tendo como princípio reforçar e reformular os padrões de dominação reproduzidos por essa mesma classe. A conquista do direito privado da terra pelos camponeses e pequenos agricultores familiares é uma conquista associada a esse padrão de dominação, porque mesmo tendo o direito à propriedade, esses produtores não possuem autonomia sobre o crédito, produção e comercialização dos seus produtos.

Essas análises levam a considerar os pressupostos que Martins (1995, p. 171 e 173) apresenta sobre as formas de sujeição do trabalho e da renda da terra dos camponeses ao capital<sup>5</sup>. Estamos diante de um sistema que regula desde a produção, passando pela circulação, distribuição e, por fim, o consumo. Para tanto, isso se apresenta complexo e exige um trabalho exaustivo, pois segundo Mendonça (2006, p. 22), o realinhamento político das classes sociais expressa uma mediação de força em que as entidades de representação políticas dominantes possuem “nuances, estratégias e peculiaridades” que são histórica e estruturalmente conjunturais. Um dos exemplos que caminham no sentido da discussão proposta aqui sobre o poder implícito no processo político, é o entendimento de que a UDR (União Democrática Ruralista) representa a classe dominante agrária.

Sônia Regina de Mendonça, em estudo sobre “a classe dominante agrária”, buscou analisar o período de 1964-1990, sua “natureza e comportamento”. Segundo essa autora, o Estatuto da Terra está inserido dentro de um processo de legitimação e tutela do Estado para garantir o sistema de dominação e promover a modernização do campo, sem interferir na estrutura agrária, como também

---

<sup>5</sup> Será apresentado no ultimo item, uma discussão voltada sobre as relações de poder a partir do proposto por José de Sousa Martins sobre a renda capitalizada da terra.



determinar a territorialização do capital agrário e financeiro. É preciso compreender que “[...] o estatuto emergiu como instrumento de atuação do Estado em dois planos: a reforma agrária e o desenvolvimento agrícola”. O estatuto configurou-se como um mecanismo de poder político de classe, pois, mesmo com a “reforma”, tornou possível que, ao mesmo tempo que não houvesse alteração da estrutura agrária, se viabilizasse o desenvolvimento e territorialização do capital no campo, “[...] concebido como instrumento para forçar a modernização” (2006, p. 41).

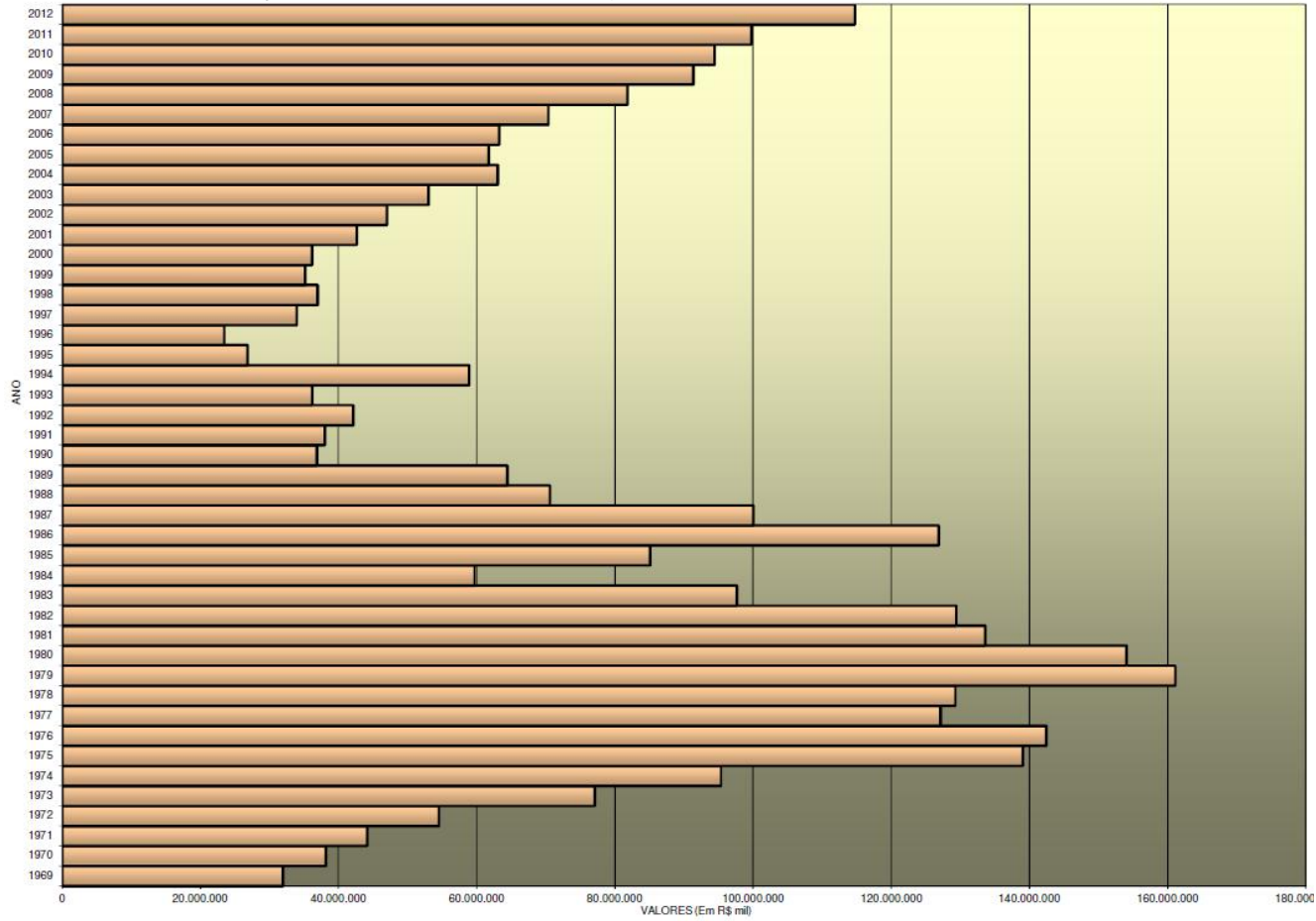
Em nível nacional, “[...] a abertura da economia brasileira ao capital estrangeiro e a farta concessão de créditos e subsídios, por parte do Estado, à agricultura” estabeleceu a modernização e favoreceu o sistema de dependência externa à economia capitalista. Neste processo de modernização do campo no Brasil houve grande participação do Banco Mundial, no que compete ao financiamento agrícola, para promover, por um lado, a abertura econômica brasileira ao mundo, e por outro, associado ao mesmo processo, a territorialização capitalista e financeirização na produção agrícola brasileira. Contou, também, com a manutenção da estrutura fundiária concentradora, favorecida pelos órgãos de representação das classes dominantes e tutela do Estado “[...] pleiteando incentivos fiscais e empréstimos com vistas à mecanização do setor [...]”, por meio de “[...] concessão de créditos fartos, baratos e indiscriminados a empresários rurais” (MENDONÇA, 2006, p. 55-6). Dito de outra forma, isto só comprovou o papel político do Estado, determinante na legitimação e territorialização do poder político-econômico-financeiro no campo brasileiro (gráfico 01).

Assim, analisar as questões do financiamento agrícola a partir da modernização agrícola em relação ao “Estatuto da Terra” demonstra a íntima relação da questão da terra ligada à questão financeira, assim como analisar o crédito, pois se tratam de dinâmicas indissociáveis. Não seria demasiado pensar nas consequências e resultados das políticas de financiamentos internacionais tuteladas massivamente pelos Estados Unidos da América. “Apesar da retórica reformista, o BIRD jamais financiou ou apoiou qualquer iniciativa governamental voltada para a redistribuição de riqueza e especificamente, a democratização da estrutura agrária” (PEREIRA, 2010, p. 137). Assim, o que se vê é que a estrutura fundiária de domínio da grande propriedade em detrimento da pequena não só permanecia, como podemos dizer que era estimulada por meio do financiamento<sup>6</sup>. Inclusive do crédito, com o aval do Estado brasileiro, “permaneciam intocados nada menos que o regime de propriedade e a estrutura de produção”. (PEREIRA, 2010, p. 206)

---

<sup>6</sup> Adiante será retomada essa discussão, ao analisarmos os dados do financiamento para agricultura familiar em comparação com todo o financiamento agrícola. Gráfico 1 e 2.

Gráfico 1. Evolução do Financiamento Agrícola Brasileiro



Fonte: Banco Central do Brasil (2013)

Obs. Segundo o BCB (2013) o cálculo de atualização dos valores em reais anterior ao ano de 1994, foi realizado com base no índice médio anual do IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna) da FGV (Fundação Getulio Vargas).

Uma das principais características do financiamento externo analisadas por Pereira (2010) era a introdução do projeto de modernização das relações de produção agrícola. Segundo o autor, “era preciso modernizar os países da periferia, estimulando o crescimento econômico, a realização de reformas sociais e a constituição de regimes liberal-democráticos” (p. 150). Assim, pode-se verificar que o financiamento não só modifica ou condiciona o processo econômico e o regime territorial implicado ao seu processo de expansão ou fortalecimento como modifica também as relações sociais daí decorrentes com a disseminação de políticas neoliberais por todos os territórios. Evidencia-se que as relações decorrentes desse processo envolvendo as questões políticas, sociais, econômicas e territoriais não são dissociadas, mas, pelo contrário, assumem condições específicas ao longo do espaço-tempo.

## POLÍTICAS DE FINANCIAMENTO AGRÍCOLA OU LEGITIMIDADE POLÍTICA

Pode-se constatar até esse ponto, a partir de uma ligeira análise das políticas agrárias brasileiras desde a colonização, de que mesmo tendo o país passado por significativas mudanças econômico-políticas, há um grande imperativo político prevaemente, que é a tendência de se manter o *status quo*. No caso mais recente estão as políticas sociais do Estado neoliberal. Mas as políticas de compensação social são relativamente novas se comparadas com as políticas da Lei de Terra de

1850 e com o Estatuto da Terra. Isso nos coloca diante de outras evidências, como a aparente estabilidade e legitimidade das instituições diante de tais políticas, ou a instabilidade generalizada na ordem político-econômica, que prevaleceu historicamente na maioria dos países latinos, como é o caso do Brasil.

Uma dessas políticas de expressão significativa para a agricultura brasileira foi a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), em meados da década de 1990. Segundo Schneider, Mattei e Cazella (2004, p. 01), a criação do programa de financiamento agrícola do PRONAF está inserida em meio a “[...] novos processos de gestão de políticas públicas”, tendo como alvo principal os pequenos agricultores - reconhecidos por essa política como “agricultores familiares” - encarados como uma categoria social de baixa renda ou como praticantes de uma agricultura de subsistência. Sem dúvida, essa “gestão de políticas públicas” tende a reconsiderar o controle político por meio do controle territorial.

Apesar do avanço em termos de proposta política, a existência do PRONAF é bem recente, já que apenas no ano de 1994 foi formulado um programa - inicialmente com o nome de PROVAP. Essa política de fortalecimento da agricultura familiar assumiu um caráter de política com abrangência nacional apenas com o Decreto Presidencial nº 1.946, datado de 28/07/1996, passando a ter o nome de PRONAF. Contraditoriamente, esta política surge, justamente, na década que marca a história político-econômica do Brasil e grande parte da América Latina, compondo governos que aderiram ao programa de “[...] abertura comercial e desregulamentação dos mercados” nacionais, prejudicados pela “[...] nova conjuntura econômica e comercial”. Uma década que marcaria politicamente

grandes mudanças de rumo para o desenvolvimento rural. (SCHNEIDER, MATTEI, CAZELLA, 2004, p. 01-2)

Mas, segundo Schneider, Mattei e Cazella (2004, p. 02), a criação dessa política agrícola de financiamento reporta à década anterior. Num primeiro momento, devido ao grande número de organizações sociais, que passaram a exigir garantias mínimas para as condições da produção agrícola dos pequenos agricultores. Mas, também, por causa dos estudos dirigidos pela FAO/INCRA sobre as condições dessas camadas sociais como diretrizes a serem seguidas pelas políticas públicas. Nesses aspectos, há a necessidade de se ressaltar o caráter positivo que esse estudo enfatiza, no sentido de a política de financiamento público da agricultura familiar ser resultado das pressões sociais e das preocupações de organismos nacionais e internacionais sobre as condições desse setor.

Portanto, essas implicações históricas, tanto quanto as políticas e as econômicas, marcam as propostas de garantias da pequena agricultura frente ao Estado, bem como as pressões dos movimentos sociais que ocorreram desde o final da década de 1980. Estas propostas foram amparadas também pela nova Constituição, que colocava como finalidade “[...] prover crédito agrícola e apoio institucional aos pequenos produtores rurais, que vinham sendo alijados das políticas públicas até então existentes e encontravam sérias dificuldades de se manter no campo” (Idem, p. 02).

É interessante analisar, no trabalho de Schneider, Mattei e Cazella (2004, p. 03), como a formulação de uma política passa a ocupar uma importância significativa no cenário econômico e produtivo da pequena produção agrícola, que passou a ter a possibilidade de deixar de ser pequena, passando a contar com “[...]”

apoio técnico e financeiro para promover o desenvolvimento”, ao ter sua capacidade produtiva fortalecida, a geração de empregos garantida e a melhoria das condições de vida desses agricultores. Sendo assim, indica-se que um aspecto marcante é que a política possa ter sido parte das propostas do conjunto de mecanismos destinados à “modernização agrícola”, ou seja, destinados a resolver o problema do aumento da produção agrícola.

Um das ideias centrais nessa política de financiamento agrícola para a agricultura familiar, segundo Schneider, Mattei e Cazella (2004, p. 17), é que além do objetivo central, que é o financiamento da produção – que comporta os recursos para custeio e investimentos voltados principalmente ao apoio financeiro, inclusive para o provimento de infraestrutura –, denota-se a importância do crédito no financiamento estritamente da produção alimentar. Os autores ainda analisam que essa política também tem contribuído para o “[...] fortalecimento da organização social dos agricultores familiares (ao) estimularem a participação das instituições de representação”. No entanto, muitas vezes a participação encontra-se restrita ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), para a criação de espaços de “[...] envolvimento das comunidades rurais e dos agricultores familiares na concepção, gestão e fiscalização das políticas públicas” (p. 15). A implantação desses conselhos deve ser de iniciativa do poder público municipal, muitas vezes limitado.

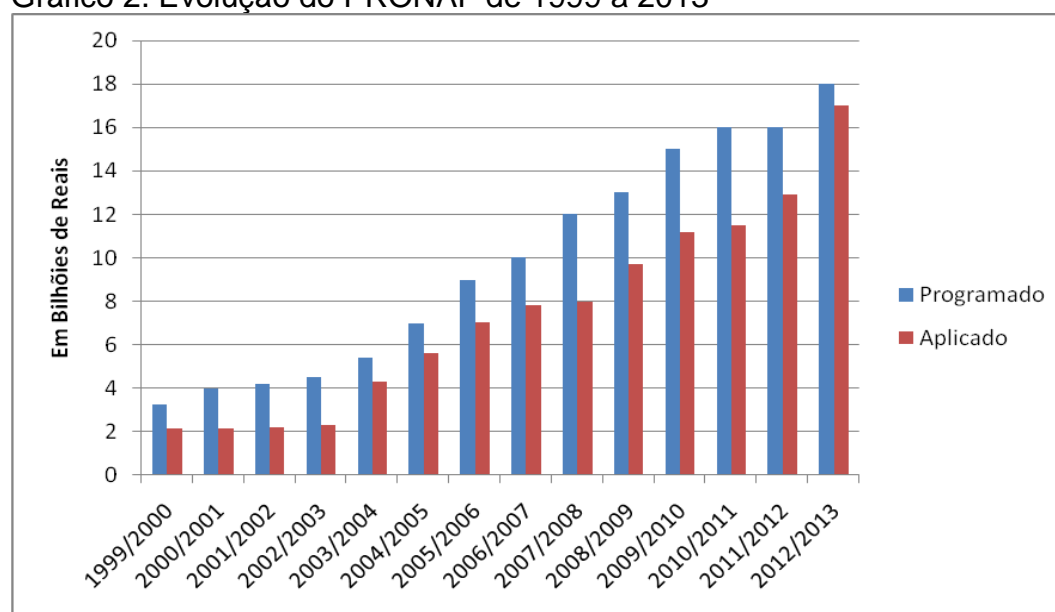
Cabe enfatizar que a efetividade da política agrícola de financiamento do PRONAF tem seus pormenores. Embora o gráfico demonstre que esteja em ascensão no período de 1999 a 2013, ela tem se mostrado muito tímida frente às



reais circunstâncias que enfrentam os agricultores camponeses. Sem contar ainda que os valores aplicados nunca chegaram ao teto programado.

Se compararmos com os dados de financiamento agrícola do Anuário Estatístico do Crédito Rural (2013), os valores são muito superiores ao que tem sido destinado para a agricultura familiar (gráfico 03).

Gráfico 2. Evolução do PRONAF de 1999 a 2013

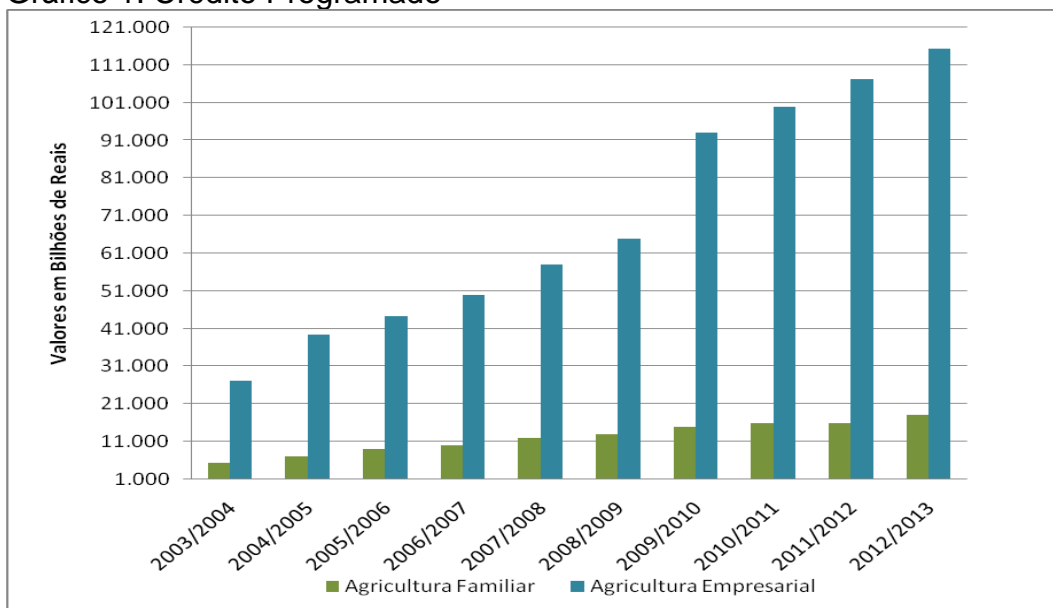


Fonte: MDA (2013). Elaborado pelo autor.

Para demonstrar um pouco mais detalhadamente as suas contradições, nos baseamos em dados do Ministério do Desenvolvimento Agrícola - MDA (2013) que demonstram ter sido destinada para o Plano Safra 2012/2013 a soma de “18 bilhões de reais para o fortalecimento da agricultura familiar”. Enquanto isso, segundo o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA (2013), foi destinada para a agricultura empresarial, no mesmo Plano Safra, a soma de 115 bilhões de

reais<sup>7</sup>. Assim, mesmo que a agricultura familiar disponha de um ministério específico e de uma política própria de financiamento pelo MDA, o montante de recursos permanece bem inferior ao total destinado ao agronegócio. Os dados representam claramente o sentido de um setor agrícola sem expressividade e de pouca importância no âmbito do Estado e de suas políticas, mesmo que seja a agricultura camponesa a responsável pelo abastecimento alimentar nacional.

Gráfico 1. Crédito Programado



Fonte: MDA (2013), elaborado pelo autor.

Em termos de análise da política do PRONAF, alguns elementos são evidentes, como, por exemplo, o fato de que diante das condições histórico-político-econômico-financeiras não há como se pensar em produção agrícola para os pequenos produtores no Brasil sem que haja uma política de financiamento específica para isso. A própria criação dessa política sinaliza essa preocupação. Como analisamos há pouco, o surgimento do PRONAF, na década de 1990, tem

<sup>7</sup> Se for analisada a evolução do crédito empresarial, as contradições são ainda maiores e exigem que sejam aprofundadas para se compreenderem as suas causas.

muito a ver com essa dinâmica, porém, não se pode conceber uma política que indique uma legitimação e manutenção da ordem social. A grande questão quanto a isso é saber que, mesmo que sejam evidentes os benefícios, trata-se também de conhecer os desdobramentos dessa política para esses pequenos agricultores. Mesmo que seja indiscutível a importância desse segmento social na sociedade brasileira, muitas dificuldades ainda permanecem para ele.

Acima de qualquer coisa são as relações políticas e econômicas que, desde a escala local à escala macro, reforçam o sentido das relações de poder no espaço, seja nos territórios camponeses ou nos territórios agroexportadores. Isto simboliza como espaços da resignificação do crédito têm particular função sobre as territorialidades. Indo além das relações de poder restritas apenas à ordem estatal, podem ser identificados vários níveis distintos de exercício do poder, como os níveis do cooperativo, empresarial/industrial, do Estado, político ou econômico-financeiro.

#### DO MONOPÓLIO TERRITORIAL À DEPENDÊNCIA ECONÔMICA CREDITÍCIA

Se por um lado o financiamento agrícola tem relação com a modernização do campo a fim de colocar a produção agrícola brasileira num patamar de competitividade capitalista mundial, por outro, a política de crédito da agricultura familiar indica preservar as relações capitalistas também na pequena agricultura à medida que reproduz o monopólio territorial por meio da dependência ao crédito.

Quando se pensa sobre a questão agrária brasileira, em muitos casos, as pesquisas se deparam com o atraso e a miséria existentes em nosso país. Porém, não é possível generalizar, pois há setores agrários, mesmo entre os agricultores

familiares, que possuem modernos e eficientes meios de produção agrícola. Esses também são alguns dos reflexos das relações desiguais que permanecem no campo brasileiro. Segundo Vinhas (2011, p. 133), “[...] não são a causa básica, essencial, do problema agrário brasileiro. É apenas um efeito”. Ainda segundo esse mesmo autor, “[...] é resultante, entre outras coisas, da estrutura rural existente em nosso país”.

Assim, retomando uma ideia central já discutida, temos uma questão agrária cujo monopólio da terra é o centro do problema e o latifúndio, historicamente, a “[...] base predominante de nossa produção agropecuária”. Vemos que no Brasil a grande propriedade sempre foi predominante sobre as pequenas e a produção agrícola camponesa sempre esteve à margem. Este é um processo que “[...] remonta à época da colonização do Brasil e conserva até hoje suas principais características”, com a colonização “[...] institucionalizou-se o monopólio da terra” (VINHAS, 2011, p. 136-7).

O resultado desse monopólio nos dias atuais é catastrófico, pois a questão agrária não permanece apenas no nível territorial. Há uma aliança entre o monopólio territorial, a indústria e o sistema financeiro, que “[...] impõe preços de produtos exportados e importados” como forma de subordinação (VINHAS, 2011, p. 146).

Temos assim uma grande contradição: há uma alta concentração de terra por uma parcela muito pequena da elite agrária brasileira, implicando no controle sobre o setor agrícola produtivo no país, enquanto a base alimentar da população não se compõe dos atuais produtos agrícolas do monocultivo, como a soja e a cana. O monopólio é “[...] ubíquo na agricultura brasileira” e cria outras formas de monopólio, como o do acesso ao crédito e da produção de alimentos, ou ainda associado a

outros setores, originando o monopólio da industrialização e também da comercialização. Sendo assim, “[...] uma concentração reforça a outra”. Assim, para entender a complexidade da questão agrária brasileira, no centro desse processo há o monopólio, de modo geral ou, em particular, o monopólio da terra, que “[...] determina a subordinação e permite a exploração, as quais, por sua vez, produzem desenvolvimento e subdesenvolvimento. A combinação de tudo isso provoca, no Brasil, a crise de sua agricultura.” (FRANK, 2005, p. 73)

Dependentes diretamente do crédito agrícola, muitas vezes esses produtores não são os responsáveis pela distribuição e comercialização dos seus próprios produtos, o que caracteriza o grau de subordinação e dependência aos setores intermediários do mercado capitalista que dominam não apenas a industrialização, como também a distribuição e a comercialização.

Como vimos em outro momento, quando se estuda a monopolização territorial do sistema agroexportador da cana e café no Brasil colonial, comparando-o com as atuais atividades agrícolas da soja, carne bovina, frango e outras atividades destinadas, também, em muitos casos para a exportação, constatam-se muitas contradições históricas, pois a lógica atual da produção em larga escala destinada para a exportação permaneceu inalterada ao longo do espaço-tempo. Essa lógica atemporal da produção agrícola brasileira está alinhada ao padrão externo de dominação, haja vista os diferentes contextos históricos com muitas similaridades.

Os pequenos agricultores camponeses não possuem condições econômicas para competir de igual para igual com o sistema agroexportador. O poder do capital determina as relações comerciais na agricultura e a lógica de produção camponesa é diferente. Por mais que esteja inserida na lógica que organiza o sistema

capitalista, não há possibilidade de obter o mínimo de garantias para a produção de alimentos na agricultura camponesa se esta não puder contar com um eficiente sistema de obtenção de crédito e de financiamento agrícola como política pública de Estado.

Embora a agricultura de subsistência e de pequena escala possam parecer, por definição, não “comerciais”, são determinadas pelo comércio, porque são resíduos da agricultura comercial. São resíduos em todos os aspectos imagináveis: na terra, nas finanças, no trabalho, na distribuição, na renda, enfim, em tudo. (FRANK, 2005, p. 78)

Portanto, é com esse sistema que os agricultores camponeses buscam reproduzir, como acontece às custas de parco crédito para a produção agrícola. Assim, há algo particular entre a questão agrária e financeira, pois o verdadeiro beneficiado do sistema creditício nos monopólios financeiros é o agronegócio. Novamente, como já tratamos aqui, um monopólio leva a outros monopólios.

Segundo Frank (2005, p. 99), “[...] a principal vantagem do latifúndio” sobre os agricultores camponeses é a “[...] posse de um recurso necessário que lhe permite interpor-se como comerciante e financiador entre os verdadeiros produtores e os grandes monopólios financeiros e comerciais”. É a própria relação de poder sobre outras estruturas como, neste caso, sobre os agricultores camponeses, e a própria relação de autobenefício das condições que subjagam quem não dispõe de tais condições.

## DO MONOPÓLIO DO CRÉDITO PARA A RENDA CAPITALISTA DA TERRA

As análises das dinâmicas territoriais no campo brasileiro, a partir do estudo da categoria analítica do monopólio territorial, apresentam-se diante da importância da discussão sobre a renda capitalista da terra. Como anteriormente destacado, o monopólio agrícola não está restrito exclusivamente ao território em si; há outros componentes que o complementam, como o monopólio do crédito, que está em íntima relação com o monopólio territorial, ou também, o monopólio financeiro das grandes organizações no campo. Em outras palavras, é a tradução do monopólio do crédito que está intimamente ligado ao monopólio da renda capitalista da terra.

Para compreender a associação entre propriedade latifundiária da terra e capitalismo, utilizamos Martins (1993, p. 86-87), que analisando Marx, indica que “[...] a propriedade da terra representa uma contradição no desenvolvimento capitalista, uma irracionalidade” por constituir “[...] um tributo de classe a ser pago pelo capital”, onerando a acumulação capitalista pela elite agrária. Independente de que sejam grandes ou pequenos agricultores, trata-se, acima de tudo, da propriedade capitalista da terra. A questão então pode ser entendida pelo viés de que as relações de poder sobre esse mesmo monopólio da propriedade capitalista não ocorrem entre iguais.

Uma das formas de maior expressão de extração de renda da terra dos pequenos agricultores camponeses indica ser, sem dúvida, o monopólio da produção agrícola pelos grandes complexos agroindustriais. O que se tem visto nas pequenas propriedades é a completa submissão aos desígnios das grandes empresas monopolizadoras, reduzindo os agricultores apenas à função de produtores ou fornecedores da matéria prima que alimenta a indústria. Nosso



incômodo é compreender o papel do monopólio do crédito sobre a exploração capitalista da renda da terra.

Tentando analisar a questão a partir das contribuições de José de Sousa Martins, compreendemos que o crédito é externo à propriedade capitalista; é um dado exterior, assim como o valor do trabalho não é um dado da natureza. Ele pode ser uma política pública ou de origem privada. Independentemente disso, é a partir do monopólio capitalista da terra que se possibilita o acesso ao monopólio do crédito com o papel de, por meio desse monopólio, se reafirmar a possibilidade de maiores chances de ganho com o monopólio da renda capitalista.

Segundo Martins (1995), o proprietário camponês pode recriar suas próprias relações de produção baseadas em relações capitalistas, como sugere o autor no caso da “agricultura familiar”,

O produtor [...] continua proprietário da terra e dos instrumentos que utiliza no seu trabalho [...] Como podemos dizer, então, que o capital institui a sujeição do seu trabalho, [...] o capital tende a dominar cada vez mais a produção da agricultura. Não só dos setores de produção agrícola onde essa sujeição está claramente instituída, mas também do crescente setor de pequenos produtores baseados no trabalho familiar. (p. 174).

Porém, essas relações não estão restritas ora aos pequenos ora aos grandes agricultores. Independente das distinções são relações que se efetivam em meio a relações capitalistas e é por meio dessas relações que ocorre a “[...] sujeição da renda da terra ao capital [...], tanto em relação à grande propriedade, quanto em relação à propriedade familiar” (p. 175). Porém, há diferenças nos níveis de poder e na forma de se beneficiar com tais relações, pois se presume que há recriação de relações de produção agrícola familiar mesmo em meio às relações capitalistas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, no Brasil, toda a história de formação do território nacional é mediada por relações de poder do acesso à terra, ao crédito, à ordem político-institucional. Desde o aspecto histórico do monopólio colonial da terra às leis que posteriormente institucionalizaram o monopólio capitalista da propriedade privada no campo, caminham no sentido da perpetuação da reprodução das relações capitalistas, com destaque para o monopólio do crédito agrícola. A alta concentração de terra nas mãos de poucos grupos das classes altas é o maior reflexo do poder que oprime a democratização do acesso à terra, ao crédito e à renda da terra.

Reiteramos que o objetivo deste trabalho foi enxergar as possibilidades de analisar as relações de poder que estão permeadas na organização político-Estatal, no crédito agrícola e nas dinâmicas territoriais agrárias, as quais não podem ser analisadas individualmente. São partes que compõem um todo em relação à questão agrária, indicando que a melhor maneira de se compreender essa relação é a perspectiva “multidimensional do poder”.

Ao observarmos atentamente os mecanismos de controle da renda capitalista da terra, trata-se de compreender a relação entre o monopólio da renda e o resultado disso na organização territorial daqueles que não detêm esse monopólio. Somente assim conseguiremos avançar nas discussões sobre o papel político e de poder do Estado implícito na formulação de políticas de crédito para a agricultura brasileira.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, M. C. de. **Poder Político e Produção do Espaço**. Recife: Massangana, 1984.

BRASIL. Banco Central do. **Anuário Estatístico do Crédito Rural**. Disponível em <<http://www.bcb.gov.br/?RED-RELRURAL>> Acesso em: 12 de out. de 2013.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850**. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Secretaria de Estado dos Negócios do Império, Rio de Janeiro, RJ, 18 set. 1850.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964**. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Câmara dos Deputados, Centro de Documentação e Informação, Brasília, DF, 30 nov. 1964.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA)**. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/>> Acesso em: 19 de mar. 2013.

\_\_\_\_\_. **Ministério Desenvolvimento Agrário (MDA)**. Disponível em: <<http://portal.mda.gov.br/portal/>> Acesso em: 19 de mar. 2013.

CLAVAL, P. **Espaço e Poder**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

FRANK, A. G. **A Agricultura Brasileira: capitalismo e mito do feudalismo – 1964**. In: STEDILE, J. P. (org). **A Questão Agrária no Brasil: o debate na esquerda 1960 - 1980**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2005. p. 35-106.

GUIMARÃES, A. P. **Quatro Séculos de Latifúndio**. In: STEDILE, J. P. (org). **A Questão Agrária no Brasil: o debate tradicional - 1500 - 1960**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011. p. 35-77.

HAESBAERT, R. **O Mito da Desterritorialização: Do “Fim dos Territórios” à Multiterritorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

\_\_\_\_\_. **O território e a nova des-territorialização do estado**. In DIAS, Leila Christina & FERRARI, Maristela (orgs). **Territorialidades Humanas e Redes Sociais**. Florianópolis: Insular, 2011.

MARTINS, J. S. **A Chegada do Estranho**. São Paulo: Hucitec, 1993.

\_\_\_\_\_. **Os Camponeses e a Política no Brasil: As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político**. Petrópolis: Vozes, 1995.

MENDONÇA, S. R. **A Classe Dominante Agrária: natureza e comportamento – 1964-1990**. In: STEDILE, João Pedro (org). **A Questão Agrária no Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

MOREIRA, R. **O pensamento geográfico brasileiro**: as matrizes clássicas originárias. São Paulo: Contexto, 2008.

PAULINO, E. T. **Por uma Geografia dos Camponeses**. São Paulo: UNESP, 2006.

PEREIRA, J. M. M. **O Banco Mundial como Ator Político Intelectual e Financeiro 1944-2008**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

POULANTZAS, N. **Poder Político e Classes Sociais**. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

RAFFESTIN, C. **Por Uma Geografia do Poder**. São Paulo: Boi Tempo, 1993.

SCHNEIDER, S. MATTEI, L. CAZELLA, A. A. Histórico, caracterização e dinâmica recente do PRONAF: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. In: SCHNEIDER, S.; SILVA, M. K.; MARQUES, P. E. M. (Org.). **Políticas Públicas e Participação Social no Brasil Rural**. Porto Alegre, 2004, p. 21-50.

SODRÉ, N. W. Formação Histórica do Brasil - 1962. In: STEDILE, J. P. (org). **A Questão Agrária no Brasil**: o debate tradicional - 1500 - 1960. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011. p. 111-125.

STEDILE, J. P. (org). **A Questão Agrária no Brasil**: o debate tradicional - 1500 - 1960. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

VINHAS, M. Problemas Agrários-camponeses do Brasil - 1968. In: STEDILE, J. P. (org). **A Questão Agrária no Brasil**: o debate tradicional - 1500 - 1960. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011. p. 127-168.

Recebido para publicação em 08 de maio de 2014

Devolvido para revisão em 31 de outubro de 2014

Aceito para publicação em 17 de novembro de 2014